

Deliberação Nº 4.233, de 26 de maio de 2007

Homologa o cancelamento de registro, sem remissão de débitos, deferido pelo CORECON-SP à economista Nilma de Fátima Alves.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.951/07, apreciado na 596ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o interessado não exerce tarefas inerentes à profissão de economista,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, sem remissão de débitos, deferido pelo Conselho Regional de Economia de São Paulo, à economista Nilma de Fátima Alves.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Manaus - AM, 26 de maio de 2007

Econ. Synésio Batista da Costa Presidente